



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 216/GDGSET.GP, DE 20 DE MARÇO DE 2013

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a recomendação feita pelo Tribunal de Contas da União, constante do item 9.1.2.5 do Acórdão nº 1.074/2009 – Plenário; e

Considerando o disposto no ATO.GDGSET.GP.Nº 506/2010, que dispõe sobre a atuação da Secretaria de Controle Interno do TST;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 5º do ATO.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 846/2012, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º Comissão técnica a ser integrada por servidores indicados pelo Secretário de Tecnologia da Informação, pelo Secretário de Administração e pela Secretária de Gestão de Pessoas, incumbir-se-á de analisar as especificações encaminhadas pela consultoria contratada e de elaborar termo de referência ou projeto básico visando à contratação de ferramenta informatizada para gestão do programa.

.....”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA